

**DECRETO Nº. 895/2009**

*Prorroga os efeitos dos atos que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 34 da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, no art. 26 da Lei Delegada nº 15, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, e no art. 26 da Lei nº 10.671, de 24/11/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados, para todos os fins, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2.010, os efeitos dos Decretos:

I - Decreto nº 673, de 03/09/2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão Governamental, Fazendária e Político Institucionais do Poder Executivo, de que trata a Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008;

II - Decreto nº 674, de 03/09/2009, dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Apoio à Gestão Educacional do Poder Executivo, de que trata a Lei Delegada nº 15, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, modificado pelo Decreto nº 686, de 09/09/2009;

III - do Decreto nº 675, de 03/09/2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 10.671, de 24/11/2008, modificado pelo Decreto nº 745, de 30/09/2009.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de dezembro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Antônio Sebastião de Oliveira  
**SECRETÁRIO M. DE GOVERNO**

Rômulo de Souza Figueiredo  
**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**